



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI**, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, com sede estabelecida no Beco da Piedade, 32, Praça Magalhães - Bairro: REDUTO BELÉM – PA, CEP: 66.053-220, Fone: (91) 3212-1231 / (91) 3212-3957, E-mail: vendas@italydesign.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o(^a) JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO, portador do RG nº 3282228 – SEGUP/PA e CPF nº 082.323.852-00, domiciliado e residente na cidade de Belém/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
44	Unid.	Abridor de lata/garrafa, em aço.	VIEL	100	10,50	1.050,00	Participação Exclusiva ME/EPP
64	Unid.	Panela de pressão industrial, material alumínio, capacidade mínima de 13 litros.	EIRILAR	188	405,00	76.140,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 65

TOTAL R\$ 77.190,00 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;



- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 10:46:00
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

BOM BONS E
DESCARTAVEIS
EIRELI:01580769000199

Assinado de forma digital por BOM
BONS E DESCARTAVEIS
EIRELI:01580769000199
Dados: 2021.11.11 13:36:14 -03'00'

BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ nº 01.580.769/0001-99

COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa **T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO**, CNPJ nº 02.219.339/0001-09, com sede estabelecida na Trav. Carajás, 477, Bairro: Cidade Nova, Marabá - PA, CEP: 68502-540, Fone: (94) 3324-3410 / (94) 3323-0355, E-mail: gamelairacomercio@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o Tiago Severino Franco Júnior, portador do RG nº M-7.323-581 e CPF nº 853.848.016-20, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
8	Unid.	Bebedouro industrial, capacidade mínima de 200 litros, gabinete em aço inoxidável, isolamento térmico injetado em polipropileno, serpentina em aço, funcionamento automático, 02 válvulas, jato de pressão frontal, 04 torneiras em aço inoxidável, tensões 127v, reservatório e aparador de água em resina. Dimensões mínimas: 130mm x 80mm x 160mm (LxCxA).	KTN / KSE200	60	3.297,00	197.820,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 09
10	Unid.	Bebedouro industrial suspenso, modelo central 200 litros, gabinete em aço inoxidável 430, gabarito galvanizado, reservatório interno em polietileno com serpentina interna em aço inox, termostato com regulagem, compressor hermético ¼ medindo 1.10 mts de comprimento, 0,80 cm de altura e 0,60 cm de largura, condensação AR forçado fonte de energia 60 HZ.	KTN / KSS200	60	3.048,90	182.934,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 11
61	Kit	Kit merenda escolar: prato, caneca e colher, todos na cor azul. PRATO COM ABAS: de polipropileno, com abas, empilhável, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° C por 20 minutos, volume de 600 ml. CANECA: em polipropileno, material de primeira, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos na base, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° C por 20 minutos, volume de 300 ml. COLHER: em polipropileno, material de primeira, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° C por 20 minutos, volume de 08ml.	KIT MERENDA	37.500	7,62	285.750,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 62

TOTAL R\$ 666.504,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS).



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
 - 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 10:47:19
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite

CPF nº 589.209.519-34

COMPROMITENTE

T S FRANCO
JUNIOR

COMERCIO:022193
39000109

Assinado de forma digital
por T S FRANCO JUNIOR
COMERCIO:02219339000109
Dados: 2021.11.11 11:47:46
-03'00'

T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO

CNPJ nº 02.219.339/0001-09

COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021-CEL/SEVOP/PM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^o Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, CNPJ nº 03.460.198/0001-84, com sede estabelecida na Rod. BR-010, 12, Quadra B, Lote 12, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65.915-050, Fone: (99) 3524-5437, e-mail: distribuidoravida2010@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o Antônio Pereira Lopes, portador do RG nº 04480110020121 e CPF nº 282.353.632-91, domiciliado e residente na cidade de Imperatriz/MA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
32	Unid.	Ventiladores para serem acoplados ao teto, com potência mínima de 130W, tensão de alimentação 110/220 e 3 velocidades. Características mínimas: Comprimento – 48cm. Largura – 23,5cm. Altura – 26cm. Pás em aço na cor grafite.	VENTIDELTA	600	184,00	110.400,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 33

TOTAL R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;



- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 10:48:49
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

DISTRIBUIDORA VIDA
LTDA:034601980001
84

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA VIDA
LTDA:03460198000184
Dados: 2021.11.11 10:40:33
-03'00'

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

CNPJ nº 03.460.198/0001-84
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021-CEL/SEVOP/PM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM – ELETRÔNICO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa **BELPARA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 05.903.157/0001-40, com sede estabelecida na Travessa Humaitá nº 2233 - Térreo, Marco, Belém/PA, CEP: 66093-047, Fone: (91) 30315152 - Cel.: 98811-8170, e-mail: belpara.comercial@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o Felipe Antônio Melo da Costa, RG: 1492592 PC/PA e CPF: 318.087.782-00, domiciliado e residente na cidade de Belém/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
15	Unid.	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento à gás, acendimento manual, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 04 bocas, cor preta.	CRISTAL AÇO	53	1.279,99	67.839,47	Participação Aberta, vinculada ao Item 16
16	Unid.	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento à gás, acendimento manual, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 04 bocas, cor preta.	CRISTAL AÇO	17	1.279,99	21.759,83	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 15
45	Unid.	Balde, material alumínio, capacidade mínima de 18 litros.	PISA	250	85,00	21.250,00	Participação Exclusiva ME/EPP
55	Unid.	Escorredor de macarrão, material alumínio, diâmetro 25cm, alças reforçadas, linha hotel.	PISA	200	35,00	7.000,00	Participação Exclusiva ME/EPP

TOTAL R\$ 117.849,30 (CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.



- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo - Coordenador lotado na Diretoria Financeira - DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 10:49:56
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

BELPARA COMERCIAL
LTDA:059031570001
40

Assinado de forma digital por
BELPARA COMERCIAL
LTDA:05903157000140
Dados: 2021.11.12 09:55:22
-03'00'

BELPARA COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 05.903.157/0001-40
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, com sede estabelecida na Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66.645-455, Fone: (91) 2121-9000 e (91) 98139-3035, e-mail: neobrsbelem@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o José Braym Souza da Silva, CPF/MF: 956.878.312-15 e RG: 6935311 - PC/PA, domiciliado e residente na cidade de Belém/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
9	Unid.	Bebedouro industrial, capacidade mínima de 200 litros, gabinete em aço inoxidável, isolamento térmico injetado em polipropileno, serpentina em aço, funcionamento automático, 02 válvulas, jato de pressão frontal, 04 torneiras em aço inoxidável, tensões 127v, reservatório e aparador de água em resina. Dimensões mínimas: 130mm x 80mm x 160mm (LxCxA).	SÓ AÇO	20	2.850,00	57.000,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 08
17	Unid.	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento à gás, acendimento manual. Dimensões mínimas: comprimento 114 cm, largura 106cm, altura 80 cm, com forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 06 bocas, cor preta.	CRISTAL AÇO	75	1.699,00	127.425,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 18
68	Unid.	Registro para fogão à gás, com mangueira flexível anti chamas, revestida com malha de aço trançada, medindo no mínimo 1 metro. Aplicação: botijão P-13 e P-45.	VINIGAS	250	29,80	7.450,00	Participação Exclusiva ME/EPP

TOTAL R\$ 191.875,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;



- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 10:51:33 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

NEO BRS COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS
LTDA:07041480000188

Assinado de forma digital por NEO BRS
COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
LTDA:07041480000188
Dados: 2021.11.11 11:50:13 -03'00'

**NEO BRS COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº 07.041.480/0001-88
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021-CEL/SEVOP/PM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM – ELETRÔNICO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº 08.255.726/0001-87, com sede estabelecida na Folha 32 Quadra 11 Lote 01A – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68.508-110, Fone: 094 3323 5999, e-mail: raquel_wr@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^a Raquel de Oliveira Miranda, carteira de identidade n.º 1482990 – 2ª via PC/GO e do CPF n.º 319.589.071-20, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
29	Unid.	Televisão de 42 polegadas LED, com entradas HDMI e USB, 127V	MULTILASER / TL023	20	2.095,00	41.900,00	Participação Exclusiva ME/EPP

TOTAL R\$ 41.900,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warlley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.



- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciadores participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 10:53:08 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

PONTO INFO
COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA
EIR:08255726000187

EMPRESA: PUNTO INFO COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA (EIR) 08255726000187
CNPJ: 08.255.726/0001-87
MARABÁ - PA
CNPJ: 08.255.726/0001-87
CNPJ: 08.255.726/0001-87
CNPJ: 08.255.726/0001-87
CNPJ: 08.255.726/0001-87

**PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 08.255.726/0001-87
COMPROMISSÁRIO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021-CEL/SEVOP/PM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM – ELETRÔNICO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa **POSITIVA – COMERCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - EIRELI**, CNPJ nº 09.396.156/0001-08, com sede estabelecida na Rua C 181, nº 793, Sala 01 – Quadra 451 – Lote 03 - Jardim América – Goiânia/GO, CEP: 74.275-200, Fone: 62 99216-8998, e-mail: reginaldogmelo@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr Reginaldo Geraldo de Melo, RG M-5.538.990/SSP-MG e CPF n.º 778.281.436-72, domiciliado e residente na cidade de Goiânia/GO, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
12	Unid.	Bebedouro de Mesa Refrigerado por Compressor, Tipo de água Natural e Gelada, aprovado pelo INMETRO, níveis de temperatura de água gelada: de 4°C a 10°C, 02 torneiras. Resfriamento mínimo de 04 litros por hora, reservatório água gelada mínimo 02 litros. Suporta galões de até 20 litros. 110 Volts. Prazo de garantia 01 ano.	LIBELL / STILO HERMÉTICO	80	589,00	47.120,00	Participação Exclusiva ME/EPP

TOTAL R\$ 47.120,00 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;



- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo - Coordenador lotado na Diretoria Financeira - DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 10:54:03 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

POSITIVA - COMERCIO E
SERVICOS LICITATORIOS
- EIR:09396156000108

Assinado de forma digital por
POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS
LICITATORIOS - EIR:09396156000108
Dados: 2021.11.11 11:11:29 -03'00'

**POSITIVA - COMERCIO E SERVIÇOS
LICITATÓRIOS - EIRELI
CNPJ nº 09.396.156/0001-08
COMPROMISSÁRIO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº 10.433.143/0001-40, com sede estabelecida na Rua Lauro Sodré, 1098, São José - Tucuruí/PA, CEP: 68.456-000, Fone: 94 3778-8744 / 3787-1057 / 99192-2153, e-mail: jorgetuc@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^a Vilma Vieira de Oliveira Franco, RG 5160456/PC-PA e CPF nº 829.214.312-20, domiciliado e residente na cidade de Tucuruí/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
11	Unid.	Bebedouro industrial suspenso, modelo central 200 litros, gabinete em aço inoxidável 430, gabarito galvanizado, reservatório interno em polietileno com serpentina interna em aço inox, termostato com regulagem, compressor hermético ¼ medindo 1.10 mts de comprimento, 0,80 cm de altura e 0,60 cm de largura, condensação AR forçado fonte de energia 60 HZ.	KTN / KSS200	20	2.875,00	57.500,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 10
18	Unid.	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento à gás, acendimento manual. Dimensões mínimas: comprimento 114 cm, largura 106cm, altura 80 cm, com forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 06 bocas, cor preta.	TRON	25	1.635,00	40.875,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 17
33	Unid.	Ventiladores para serem acoplados ao teto, com potência mínima de 130W, tensão de alimentação 110/220 e 3 velocidades. Características mínimas: Comprimento – 48cm. Largura – 23,5cm. Altura – 26cm. Pás em aço na cor grafite.	TRON / ECO RIO	200	204,00	40.800,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 32
46	Unid.	Caçarola, material alumínio reforçado, capacidade mínima 15 litros, diâmetro aproximado 50cm, com tampa e alças, em material alumínio reforçado.	ARATY	250	98,50	24.625,00	Participação Exclusiva ME/EPP
51	Unid.	Colher em alumínio fundido médio, tipo escumadeira 31 cm, linha hotel.	ABC	150	16,00	2.400,00	Participação Exclusiva ME/EPP
52	Unid.	Concha, material corpo alumínio, material cabo alumínio, comprimento do cabo 35cm, capacidade 150ml, linha hotel.	ABC	200	14,50	2.900,00	Participação Exclusiva ME/EPP
57	Unid.	Faca para cozinha em aço inox 6, cabo plástico branco, linha açougue.	MARTINAZZO	200	24,50	4.900,00	Participação Exclusiva ME/EPP
58	Unid.	Faca para cozinha em aço inox 10, cabo plástico branco, linha açougue.	MARTINAZZO	200	35,50	7.100,00	Participação Exclusiva ME/EPP



62	Kit	Kit merenda escolar: prato, caneca e colher, todos na cor azul. PRATO COM ABAS: de polipropileno, com abas, empilhável, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° C por 20 minutos, volume de 600 ml. CANECA: em polipropileno, material de primeira, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° C por 20 minutos, volume de 300 ml. COLHER: em polipropileno, material de primeira, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° C por 20 minutos, volume de 08ml.	KIT MERENDA	12.500	7,50	93.750,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 61
63	Unid.	Panela de pressão, material alumínio, capacidade mínima de 10 litros.	PANELUX	250	112,00	28.000,00	Participação Exclusiva ME/EPP
65	Unid.	Panela de pressão industrial, material alumínio, capacidade mínima de 13 litros.	EIRILAR	62	398,00	24.676,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 66



TOTAL R\$ 327.526,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.



- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PM. 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 10:55:28 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

AUGUSTU S
INFORMATICA
EIRELI:10433143000140

Assinado de forma digital por
AUGUSTU S INFORMATICA
EIRELI:10433143000140
Dados: 2021.11.11 14:23:26
-03'00'

AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 10.433.143/0001-40
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**, CNPJ nº 12.283.935/0001-01, com sede estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Velha Marabá – Marabá/PA, CEP: 68.500-330, Fone: 94 99129-1558, e-mail: ivana@herenio.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^a Ivana Maria Herenio dos Santos, RG 2272539/SSP-PA e CPF nº 880.676.022-04, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
13	Unid.	Bebedouro de água refrigerado, de coluna, elétrico 110V, para garrafão de 20 L, em aço inoxidável, Garantia mínima de 01 ano.	KARINA / K10	60	648,00	38.880,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 14

TOTAL R\$ 38.880,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores



posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Secretaria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.

- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 10:56:23 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

HERENIO DOS SANTOS
COMERCIO E IMPORTACAO
EIRELI:12283935000101

Assinado de forma digital por
HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E
IMPORTACAO
EIRELI:12283935000101
Dados: 2021.11.17 18:07:55 -03'00'

**HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E
IMPORTACAO EIRELI**
CNPJ nº 12.283.935/0001-01
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^o Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO**, CNPJ nº 16.550.802/0001-05, com sede estabelecida na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 320A - CEP: 68.795-000 - Canutama – Benevides/PA, Fone: (91) 99166-7078 (91) 98759-9872, E-mail: 21modulados@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o Waldel ribeiro de Oliveira, portador do RG nº 52.66007 SEGUP/PA e CPF nº 134.092.472-20, domiciliado e residente na cidade de Benevides/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit. (RS)	V. Total (RS)	Tipo de Participação
36	Unid.	Cadeira com base giratória, tipo digitador; Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar médio. Garantia mínima de 01 ano.	W21	50	370,00	18.500,00	Participação Exclusiva ME/EPP
39	Unid.	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	W21	150	600,00	90.000,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 40

TOTAL R\$ 108.500,00 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;



- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 10:57:57 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

W R DE OLIVEIRA SERVICOS
INDUSTRIA E
COMERCIO:16550802000105

Assinado de forma digital por W R DE OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO:16550802000105
DN: cn=W R DE OLIVEIRA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=AC SERASA, ou=13765669000116, ou=FESENCIAL, ou=W R DE OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO:16550802000105
Dados: 2021.11.19 10:42:51 -03'00'

**W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA
E COMERCIO**
CNPJ nº 16.550.802/0001-05
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021-CEL/SEVOP/PM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM – ELETRÔNICO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Srª Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **SILVA & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 18.938.547/0001-06, com sede estabelecida na Rua Carlos Gomes, 36, Cidade Nova, Carajás I - CEP: 68.501-527 - Marabá/PA, Fone: (94) 992043322/(94) 9433247121, E-mail: mamaeresolve1@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Srª Wandelacia da Silva Oliveira, portadora do RG nº 4512646 e CPF nº 836.312.912-72, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
47	Unid.	Caçarola em alumínio, capacidade mínima de 05 litros.	FUNDIÇÃO RODRIGUES	250	49,95	12.487,50	Participação Exclusiva ME/EPP
48	Unid.	Colher de pau, madeira oval 23cm.	MR	100	8,99	899,00	Participação Exclusiva ME/EPP
49	Unid.	Colher em alumínio fundido, cabo em madeira 31 cm, linha hotel.	FUNDIÇÃO RODRIGUES	150	14,49	2.173,50	Participação Exclusiva ME/EPP
50	Unid.	Colher em alumínio fundido médio 31 cm para Arroz, linha hotel.	ARARY	150	14,89	2.233,50	Participação Exclusiva ME/EPP
53	Conj.	Conjunto com 06 (seis) de copos de vidro, liso, capacidade 280 ml, cor transparente, tipo de uso água/suco/refrigerante.	NADIR	100	40,99	4.099,00	Participação Exclusiva ME/EPP
54	Unid.	Cuscuzeira nº 26, fabricada em alumínio, capacidade mínima de 10 litros, linha hotel.	MARLUX	200	95,49	19.098,00	Participação Exclusiva ME/EPP
56	Unid.	Escumadeira, corpo e cabo material alumínio, capacidade 150 ml.	MARLUX	200	15,50	3.100,00	Participação Exclusiva ME/EPP
59	Conj.	Faqueiro 36 (trinta e seis) peças: 6 (seis) facas para mesa, 6 (seis) garfos para mesa, 6 (seis) garfos para sobremesa, 6 (seis) colheres para mesa, 6 (seis) colheres para sobremesa e 6 (seis) colheres para chá. Material: aço inox.	VIEL	100	190,50	19.050,00	Participação Exclusiva ME/EPP
60	Conj.	Jogo de panelas em alumínio polido. Descrição: Conjunto com 5 (cinco) peças, sendo nº 16, 18, 20, 22 e 24.	MARLUX	100	180,50	18.050,00	Participação Exclusiva ME/EPP
66	Unid.	Panela de aço inoxidável com tampa, capacidade mínima de 7,5 litros.	FUNDIÇÃO RODRIGUES	150	299,97	44.995,50	Participação Exclusiva ME/EPP
67	Unid.	Prato de vidro temperado fundo, em vidro transparente, dimensões mínimas 22cm x 32cm, de boa qualidade.	VITAZZA	500	6,49	3.245,00	Participação Exclusiva ME/EPP
69	Unid.	Tábua para carne, material polietileno, resistente, dimensões mínimas 30cm x 40cm, tipo açougue.	NITRON	250	55,90	13.975,00	Participação Exclusiva ME/EPP

TOTAL R\$ 143.406,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS)

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;



- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM**
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 11:02:31 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

SILVA &
OLIVEIRA
LTDA:1893854
7000106

Assinado de forma
digital por SILVA &
OLIVEIRA
LTDA:18938547000106
Dados: 2021.11.11
11:13:14 -03'00'

SILVA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 18.938.547/0001-06
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **P G LIMA COM EIRELI**, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, com sede estabelecida na AL das Mangueiras, nº 33, bairro: Iametama, CEP 68.745-000, Castanhal/PA, Telefone:(91) 3721-3037 / Celular: (91) 99211-1832, E-mail: pglima1@outlook.com (licitação/contratos) / soulmed@globo.com (pedidos/empenhos/faturamento), doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^a Polyana Gripp Lima, portadora do RG nº 4203112 SSP/PA e CPF nº 766.809.592-68, domiciliado e residente na cidade de Castanhal/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
35	Unid.	Armário em aço, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm), 02 portas c/ chave e puxador, 04 prateleiras, medidas mínimas 195cmx90cmx38cm (AxLxP), cor cinza.	SÓ AÇO	25	929,31	23.232,75	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 34
37	Unid.	Cadeira com base giratória e reclinável, tipo presidente; Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura e encosto da cadeira a gás - Sistema Back System; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar alto. Garantia mínima de 01 ano.	R S MOVEIS	50	494,76	24.738,00	Participação Exclusiva ME/EPP

TOTAL R\$ 47.970,75 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;



- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 11:03:34 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

POLYANA GRIPP
LIMA:76680959268

P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161

P G LIMA COM EIRELI
CNPJ nº 23.493.764/0001-61
COMPROMISSÁRIO

Assinado de forma digital por POLYANA GRIPP LIMA:76680959268
DN: cn=BK, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF A3, ou=EM BRANCO, ou=23917962000105, ou=presencial, ou=POLYANA GRIPP LIMA:76680959268
[data: 2021.11.19 09:42:18 -03'00']
Assinado de forma digital por P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161
DN: cn=BK, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF A3, ou=23917962000105, ou=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
[data: 2021.11.19 09:42:18 -03'00']



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, CNPJ nº 23.912.114/0001-03, com sede estabelecida na AV Tocantins - Centro - Nova Ipixuna/PA - 68585-000, Telefone: 94-99209-9781 Celular: 94-99209-9781, E-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr Victor Gabriel de Sousa Ferreira, CPF nº 034.129.102-10, domiciliado e residente na cidade de Nova Ipixuna/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
1	Unid.	Aparelho de ar condicionado: Tipo 1 - 12.000 BTUS. Modelo Split High Wall. Tipo de ciclo Frio. Cor Branco. ENCE A. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h. Com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall. Apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	ELGIN	30	1.520,00	45.600,00	Participação Exclusiva ME/EPP
2	Unid.	Aparelho de ar condicionado: Tipo 1 - 18.000 BTUS. Modelo Split High Wall. Tipo de ciclo Frio. Cor Branco. ENCE A. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão de Ar no mínimo 700 m³/h. Com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall. Apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	ELGIN	75	2.100,00	157.500,00	Participação Aberta. vinculada ao Item 03
19	Unid.	Fogão, tipo convencional, corpo com acabamento esmaltado e mesa inox, alimentação a gás, funcionamento elétrico, 110V, com 04 queimadores duplos, com acendimento automático, forno auto limpante, vidro duplo na porta, luz interna, prateleiras deslizantes, termostato, com grill, proteção traseira, contendo pés niveladores, o produto deverá estar de acordo com as normas pertinentes à segurança. Garantia mínima de 01 ano.	BRASTEMP	40	650,00	26.000,00	Participação Exclusiva ME/EPP
21	Unid.	Freezer horizontal, 02 portas, capacidade mínima de 500 litros, dupla função, 127 volts.	ELETROLUX	20	3.045,00	60.900,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 20
23	Unid.	Freezer horizontal, 01 porta, capacidade mínima de 300 litros, dupla função, 127 volts.	ELETROLUX	20	2.180,00	43.600,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5.5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



							ME/EPP, vinculada ao Item 22
26	Unid.	Refrigerador 01 porta, 241 litros, degelo manual, prateleiras reguláveis e removíveis, gavetão para legumes em material resistente.	ELETROLUX	20	1.477,00	29.540,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 25
30	Unid.	Ventilador, tipo parede, potência mínima de 130W, tensão de alimentação 110/220, grade removível e controle gradual de velocidade, hélice com 03 pás, 50 cm de diâmetro.	VENTISOL	1.125	165,00	185.625,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 31
31	Unid.	Ventilador, tipo parede, potência mínima de 130W, tensão de alimentação 110/220, grade removível e controle gradual de velocidade, hélice com 03 pás, 50 cm de diâmetro.	VENTISOL	375	165,00	61.875,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 30

TOTAL R\$ 610.640,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;



- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 11:04:26 -03'00'

V G DE SOUSA
FERREIRA

LTDA:23912114000103

Assinado de forma digital por V G
DE SOUSA FERREIRA
LTDA:23912114000103
Dados: 2021.11.11 10:55:25 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

V G DE SOUSA FERREIRA LTDA

CNPJ nº 23.912.114/0001-03
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **W&M COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 24.564.535/0001-53, com sede estabelecida no Conj. Cidade Nova 2 – Trav. WE 24 – Nº 71; SALA 01, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3346-1247 / 98175-9706, E-mail: bigoderefrigeracao@outlook.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr Waldecir Costa Silva, RG:1419570 e CPF:227.756.412-53, domiciliado e residente na cidade de Ananindeua/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
5	Unid.	Aparelho de ar condicionado: Tipo 5 – 24.000 BTU's. Modelo Split Piso Teto Aparente. Tipo de ciclo Frio. Cor Branco. ENCE. No mínimo C. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão de Ar No mínimo 800 m³/h. Com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. Gás Ecológico (R-410A). O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall, deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	PHILCO / PAC9000TFM9	25	2.962,00	74.050,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 04
24	Unid.	Frigobar, 120 a 122 lts, com congelador, prateleiras deslizantes e removíveis, gaveta ou cesto para legumes, porta reversível, pés niveladores frontais, certificado com Selo PROCEL Classe A, 110 volts, com garantia mínima de 01 ano.	MIDEA / MRC12B1	10	1.439,00	14.390,00	Participação Exclusiva ME/EPP

TOTAL R\$ 88.440,00 (OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;



- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 11:05:13 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

WEM COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:24564535000153

Assinado de forma digital por WEM
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:24564535000153
Dados: 2021.11.17 11:08:51 -03'00'

W&M COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 24.564.535/0001-53
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 29.831.760/0001-22, com sede estabelecida na Rua Luís Domingues - Entocamento – Imperatriz/MA – CEP 65901430, Telefone: (99) 3014-9900 CELULAR: (99) 98191-6224 CONTATO: (99) 99184-8577, E-mail: atendimento@mecmoveis.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^a Rozana Bezerra dos Santos, CPF: 016.048.161-98, domiciliado e residente na cidade de Imperatriz/MA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
38	Unid.	Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática; assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada mínimo 30mm, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	FRISOKAR	200	95,00	19.000,00	Participação Exclusiva ME/EPP
40	Unid.	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	FRISOKAR	50	600,00	30.000,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 39
41	Unid.	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	FRISOKAR	100	330,00	33.000,00	Participação Exclusiva ME/EPP
43	Unid.	Cadeira tipo longarina com prancheta escamoteável, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	FRISOKAR	20	579,00	11.580,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 42

TOTAL R\$ 93.580,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;



- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo - Coordenador lotado na Diretoria Financeira - DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMU**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMU.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 11:06:01 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

R B DOS SANTOS
COMERCIAL
EIRELI:29831760000
122

Assinado de forma digital por
R B DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI:29831760000122
Dados: 2021.11.17 10:37:39
-03'00'

R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 29.831.760/0001-22
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Srª Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ nº 30.019.904/0001-20, com sede estabelecida na Rua Guarabira n 214 Bairro Jardim Cachoeira - São Paulo/SP CEP 02755-000, Fone: (11) 3862-2180, E-mail: dtoffice@uol.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Roberto Santos Oliveira, portador do CPF nº 347.174.308-16, domiciliado e residente na cidade de São Paulo/SP, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
14	Unid.	Bebedouro de água refrigerado, de coluna, elétrico 110V, para garrafão de 20 L, em aço inoxidável, Garantia mínima de 01 ano.	KARINA / K10	20	525,00	10.500,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 13
27	Unid.	Liquidificador industrial, capacidade mínima de 08 litros, 110 à 127 volts, copo em aço inoxidável.	JL COLOMBO	150	630,00	94.500,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 28
28	Unid.	Liquidificador industrial, capacidade mínima de 08 litros, 110 à 127 volts, copo em aço inoxidável.	JL COLOMBO	50	630,00	31.500,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 27

TOTAL R\$ 136.500,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.



- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo - Coordenador lotado na Diretoria Financeira - DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 11:06:42
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite

CPF nº 589.209.519-34

COMPROMITENTE

ROBERTO
SANTOS

OLIVEIRA:347174
30816

Assinado de forma digital
por ROBERTO SANTOS
OLIVEIRA:34717430816
Dados: 2021.11.11
10:29:28 -03'00'

DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE
ELETRONICOS EIRELI
CNPJ nº 30.019.904/0001-20
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021-CEL/SEVOP/PM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa **R.M. COSTA-SERVICOS E LOCACAO EIRELI**, CNPJ nº 33.952.554/0001-48, com sede estabelecida na Folha 16, Quadra 01 Lote 14 Nº 14 (CASA A) - bairro: Nova Marabá - Cep. 68.511.000, Fone: (94) 99107-1563, E-mail: contax.sdrncdp@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o Ranielson Matos Costa, portador do CPF nº 892.316.191-87, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
3	Unid.	Aparelho de ar condicionado: Tipo 1 - 18.000 BTUS. Modelo Split High Wall. Tipo de ciclo Frio. Cor Branco. ENCE A. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão de Ar no mínimo 700 m³/h. Com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall. Apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	ELGIN	25	2.200,00	55.000,00	Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 02
4	Unid.	Aparelho de ar condicionado: Tipo 5 – 24.000 BTU's. Modelo Split Piso Teto Aparente. Tipo de ciclo Frio. Cor Branco. ENCE. No mínimo C. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão de Ar No mínimo 800 m³/h. Com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. Gás Ecológico (R-410A). O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall, deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	ELGIN	75	2.885,00	216.375,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 05
6	Unid.	Aparelho de ar condicionado: Tipo 5 - 36.000 BTUS. Modelo Split Piso Teto Aparente. Tipo de ciclo Frio. Cor Branco. ENCE. No mínimo C. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão de Ar No mínimo 1.300 m³/h. Com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. Gás Ecológico (R-410A). O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall, deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	ELGIN	75	5.795,00	434.625,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 07



7	Unid.	Aparelho de ar condicionado: Tipo 5 - 36.000 BTUS. Modelo Split Piso Teto Aparente. Tipo de ciclo Frio. Cor Branco. ENCE. No mínimo C. Filtro de Ar Antibactéria. Vazão de Ar No mínimo 1.300 m³/h. Com Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. Gás Ecológico (R-410A). O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall, deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro, acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	ELGIN	25	5.795,00	144.875,00	 Cota Reservada Para Participação Exclusiva ME/EPP, vinculada ao Item 06
22	Unid.	Freezer horizontal, 01 porta, capacidade mínima de 300 litros, dupla função, 127 volts.	CONSUL	60	2.235,00	134.100,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 23
25	Unid.	Refrigerador 01 porta, 241 litros, degelo manual, prateleiras reguláveis e removíveis, gavetão para legumes em material resistente.	CONSUL	60	1.510,90	90.654,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 26

TOTAL R\$ 1.075.629,00 (UM MILHÃO, SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº



- 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**MARILZA DE
OLIVEIRA**

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 11:07:29
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

**R M COSTA SERVICOS E
LOCACAO**
EIRELI:33952554000148

Assinado de forma digital por R M
COSTA SERVICOS E LOCACAO
EIRELI:33952554000148
Dados: 2021.11.11 11:23:02 -03'00'

R.M. COSTA-SERVICOS E LOCACAO

EIRELI
CNPJ nº 33.952.554/0001-48
COMPROMISSÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 15.323/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa **POLYMEDH. EIRELI**, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, com sede estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº. 4547 - Iaketama – CEP 68.745-000 - Castanhal – Pará, Fone: (91) 3721-3275 ou 98162-2948, E-mail: polymedh@globo.com (licitação/contratos) / polymedhfat@globo.com (pedidos/empenhos/faturamento), doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^a Marlene Mariano Gripp, portador do CPF nº 243.721.962-53, domiciliado e residente na cidade de Castanhal/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS.

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Tipo de Participação
34	Unid.	Armário em aço, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm), 02 portas c/ chave e puxador, 04 prateleiras, medidas mínimas 195cmx90cmx38cm (AxLxP), cor cinza.	SÓ AÇO	75	929,31	69.698,25	Participação Aberta, vinculada ao Item 35
42	Unid.	Cadeira tipo longarina com prancheta escamoteável, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	R S MOVEIS	60	585,90	35.154,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 43

TOTAL R\$ 104.852,25 (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.



- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo - Coordenador lotado na Diretoria Financeira - DICO/SEMED, portador do CPF nº 813.049.942-87, Portaria nº 271/2020-GP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite

CPF nº 589.209.519-34

COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2021.11.19 11:08:24
-03'00'

POLYMEDH

EIRELI:6384834

5000110

POLYMEDH. EIRELI

CNPJ nº 63.848.345/0001-10

COMPROMISSÁRIO

Assinado de forma digital por POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil,
ou=000001009698701, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL,
cn=POLYMEDH EIRELI:63848345000110
Dados: 2021.11.12 09:26:51 -03'00'